



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010812-19.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Camboriú

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2014-CGJ.

Período da inspeção: 5-5-2014 a 7-7-2014.

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Jurídica: Veruska Maluf



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Camboriú.

Unidade: 2ª Vara Cível.

Municípios integrantes: Camboriú.

Juiz titular: Ana Vera Sganzerla Truccolo.

Chefe de cartório: Oldair Matte.

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: Resolução n. 10/2011-TJ. Disciplina a competência e a instalação de vara criada pela Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008, na comarca de Camboriú, e dá outras providências. O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por seu Tribunal Pleno, considerando: o disposto nos arts. 4º, 5º e 25 da Lei Complementar n. 339, de 8 de março de 2006; o disposto na Resolução n. 38/2007-TJ, de 12 de novembro de 2007; o disposto no art. 3º, II, da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008; o exposto no Processo n. 403930-2011.0, RESOLVE: Art. 1º Transformar as atuais 1ª e 2ª Varas da comarca de Camboriú em 1ª e 2ª Varas Cíveis, e denominar Vara Criminal da comarca de Camboriú a quarta unidade judiciária criada pelo art. 3º, II, da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008. (...)

Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Camboriú: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Camboriú, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Art. 4º As ações cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Camboriú. Parágrafo único. Os processos referidos no caput deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Camboriú, serão redistribuídos igualmente entre os Juízes de Direito da 1ª e 2ª Varas Cíveis".

Entrância: Final

Data da instalação: 13-11-2007. Lei de criação: Res. 17/07 de 3 de setembro de 2007 e LC n. 426 de 16 de dezembro de 2008.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		4.214
1.1.2	Processos em andamento	3.996	
1.1.3	Procedimentos em andamento	218	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		89
1.1.4.1	Cível – Genérico – Processo		
1.1.4.1.1	Ag. Audiência	15	
1.1.4.1.2	Ag. Prazo	4	
1.1.4.1.3	BacenJud – Ag. Transferência	1	
1.1.4.2	Execução Fiscal – Processos		
1.1.4.2.1	Ag. Encerramento do Ato	2	
1.1.4.2.2	Ag. Prazo	6	
1.1.4.2.3	Recebido Distribuição	5	
1.1.4.3	Juizado Especial Cível – Processo		
1.1.4.3.1	Ag. Audiência	48	
1.1.4.3.2	Ag. Encerramento do Ato	2	
1.1.4.3.3	Ag. Prazo	2	
1.1.4.3.4	SIDEJUD – Ag. Resposta	4	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Cível – Genérico – Processo		
1.1.5.1.1	Contadoria	12	0
1.1.5.1.2	Distribuição	126	42
1.1.5.1.3	Ministério Público	132	40
1.1.5.2	Juizado Especial Cível – Processo		
1.1.5.2.1	Distribuição	7	0
1.1.5.2.2	Ministério Público	8	0
1.1.6	Observações		
	a) Informações obtidas em 18-9-2014. b) O SAJ5 foi instalado na unidade em novembro de 2012. c) Existem 16.147 execuções fiscais municipais e 1.020 execuções estaduais tramitando no SAJ5 (processos eletrônicos), cuja competência na tramitação é do Crepe do Tribunal de Justiça.		



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	5.872	
1.2.2	Processos em andamento	5.559	
1.2.3	Procedimentos em andamento	313	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.191	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: setembro de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.193	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	19	6
1.2.8	Distribuição	11	10
1.2.9	Juiz (Ana Vera Sganzerla Truccolo, Francielli Stadtlober Borges Agacci, Leandro Rodolfo Paasch, Liana Bardini Alves, Patricia Nolli e Paulo Afonso Sandri).	1.073	858
1.2.10	Ministério Público	19	10
1.2.11	Assistente Social	1	1
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	53	36
1.2.13	Perito	3	0
1.2.18	Procuradorias	14	5
1.2.19	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: setembro de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.580	215
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	2.939	245
1.2.22	Janeiro a agosto 2014	2.061	258
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	34	79
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		124	37
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		11	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		18	14
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	84
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	7
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 30-4-2014. a.1) Itens 1.3.6 a 1.3.8: no momento da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios. b) Segunda verificação em 19-9-2014. c) Orienta-se que o chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	6	6	8	7
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	90	56	72	51
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	13	7	13	1
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	14	10	0	0
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	53	2	95	2
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	11	5	14	1
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	96	4	31	2
1.3.11.8	Cartório - arquivar	92	48	69	45
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	2	2	2	2
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	17	11	16	16
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	26	20	20	20
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	4	1	8	5
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	162	89	181	114
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	33	4	59	9
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	63	5	18	3
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	18	4	20	3
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	1	1	1	1
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 30-4-2014.				
	b) Segunda verificação em 18-9-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	1.031	1
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)		2.178	6.316
	Petição intermediária		0	1.124
	Peticionamento eletrônico		0	12
	Mandados		51	41
	AR		299	258
	Execução de sentença		95	63
	Incidente processual		6	3
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		240	192
	Pauta de audiências		0	9
	Carga		1.160	681
	Cartas recebidas		327	313
	Processo		0	169
	Recurso		0	5
	Usuário		0	3.446
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		129	132
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		39	26
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Item 1.4.7: devido à falha no SAJ5 quando da extração do relatório, o arquivo gerado e anexado ao processo é o espelho da tela (print screen). Alguns relatórios não apresentaram registros, em decorrência de falha no sistema. a.2) Item 1.4.8: dos 129 processos, 1 apresenta registro de local físico "arquivo central" e 128 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 18-9-2014. b.1) Item 1.4.1: verificados os registros pendentes a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014. b.2) Item 1.4.8: dos 132 processos, todos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).		892	79
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.	O relatório não deve trazer registro	-	179
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	8
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	5
1.5.5	Observações			

a) Primeira verificação em 2-5-2014.
a.1) Itens 1.5.2 a 1.5.4: não era possível a extração dos relatórios no momento da primeira verificação.
b) Segunda verificação em 18-9-2014.
b.1) Item 1.5.2: dos 179 processos que ainda faltam para cumprir a meta, 172 referem-se ao de 1º Grau Comum e 7 ao Juizado Especial.



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado

1.6.6 Observações

a) Primeira verificação em 2-5-2014.

a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 5-11-2009.

a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.

b) Segunda verificação em 18-9-2014.

b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 5-11-2009.

b.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional – Mat. 6.508

Veruska Maluf
Assessora Jurídica